



237

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATO N.º 21/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA **WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME**.

Contrato para aquisição de Medicamentos, que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME**, CNPJ: **19.305.380/0001-09**, com sede na Praça Gonçalo Gomes, 64, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. **WILLAS DA ROCHA MIRON**, portadora do CPF: 084.413.804-57 e RG: 444890555 SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de Tabira - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 19/2023 e de acordo com as Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.555/2000 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial N.º 19/2023.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1/8



0238

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

Paragrafo Primeiro – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca.

Paragrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

Paragrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Paragrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2/8



239

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Paragrafo Primeiro – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irrealizáveis.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2051 Distribuição de medicação complementar - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32, Material de Distribuição Gratuita.**

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA NONA – Os medicamentos deverão estar disponíveis na empresa vencedora, para entrega diária e imediata diretamente ao próprio beneficiário, mediante receituário médico devidamente atestado e assinado pelo responsável da Secretaria de Saúde da Prefeitura;

Paragrafo Primeiro – Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo – se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plásticos, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

Paragrafo Segundo - Os medicamentos deverão cumprir a legislação sanitária, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.

Paragrafo Terceiro – Não serão aceitos atrasos na entrega dos medicamentos, exceto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

3/8



24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- a) A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser arguido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- c) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);
- e) Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- f) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- g) Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- h) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE obriga-se á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4/8



1241

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos federais e do orçamento próprio da Prefeitura de Água Branca – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Paragrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital do Pregão Presencial nº 19/2023, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto Contratado;
 - b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5/8



242

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (paragrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, paragrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no paragrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o

6/8



243

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece nos casos previsto do art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O foro da cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

7/8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Willas da Rocha Miron

WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME
CNPJ: 19.305.380/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48
OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.562,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.
 São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.
 Umberto Jefferson de Moraes Lima - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00033/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08
OBJETIVO: Aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para exercício financeiro de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.219,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Dezenove Reais).
VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.
 Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2024.
 Umberto Jefferson de Moraes Lima - Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:40C40ED2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2024

A PREGOEIRA OFICIAL COMUNICA O CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DAS 09:00 HS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: A aquisição da Caminhão Basculante objetiva promover e fortalecer o desenvolvimento regional deste município. Justificativa: Razões de interesse público - Preços ofertados acima do valor estimado - em desacordo com a Proposta Nº 020082/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelos documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório, a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJc de 2.4.2008). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cpl serraredondapb@gmail.com.
 Serra Redonda - PB, 31 de Janeiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva
Código Identificador:8DCAE731

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.268/2023 TOMADA DE PREÇO Nº. 1/0011/2023 Objeto: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de VISTA SERRANA, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município. O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente, RESOLVE: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: - TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO-ME com o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), vencendo no item: 1; no valor global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se; VISTA SERRANA-PB, 22 de janeiro de 2024. Sergio Garcia da Nobrega Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:305E67B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.268/2023 TOMADA DE PREÇO 01/0011/2023 CONTRATO Nº. 01.022/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA PB CONTRATADO: - TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO-ME OBJETO: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de VISTA SERRANA, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) vencendo no item: 1; DOTAÇÕES: Unidade Orçamentaria: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Classificação Funcional: 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico 10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF Objetivo: Manter o PSF Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — ASPS No elemento 33.90.30.000- material de consumo e 385 3.3.90.32 00 1500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E6F0C4A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00031/2024
PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: WESLEY LEANDRO DE MEDEIROS
 12859178473, CNPJ: 42.951.014/0001-30.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.717,60 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024.
 São Mamede - PB, 01 de Fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.00032/2024
PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: DJALMA JOVINO DOS SANTOS 03988232432, CNPJ: 42.956.241/0001-59.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIROS, SERVENTES DE OBRA, PINTORES, JARDINEIROS E SERRALHEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.657,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024.
 São Mamede - PB, 01 de Fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:DABAD603

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº 001/2024

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro 2024, torna público com base na Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2024**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, das 08:00hs às 12:00hs no período entre os dias 02 à 22 /02/2024, sendo que a Abertura da sessão será às 9h00min do dia 23/02/2024 na sala de reunião do setor de contratação do Município, localizada à Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa-PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-

mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa-PB, 01 de fevereiro de 2024.

217

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:92D842E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**, em favor das empresas:

1 - ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03
 Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

2 - DANIELLY ALVES BARROS - ME, CNPJ: 27.094.151/0001-02
 Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

3 - WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09
 Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Água Branca – PB, 25 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CDD4F44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1BD49C2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023**, em favor das empresas:

CONCEDORES:

1 - FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS NETO/CN PREMOLDADOS, CNPJ: 23.050.597/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 202.871,95 (Duzentos e Dois Mil Oitocentos e Setenta Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 11.468.154/0001-29
VALOR GLOBAL: R\$ 494.682,60 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

3 - ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA, CNPJ: 33.587.754/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 75.444,25 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4 - VARDEBAM LEITE DE SOUZA, CNPJ: 27.271.912/0001-54
VALOR GLOBAL: R\$ 514.728,05 (Quinhentos e Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)

Água Branca - PB, 29 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8C83B19E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29.

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 494.682,60 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6B7B0C79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54.

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 514.728,05 (Quinhentos e Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:122FFE46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA 11165371413, inscrita no CNPJ sob o n. 33.587.754/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.444,25 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:11A1253D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS NETO/CN PREMOLDADOS, CNPJ: 23.050.597/0001-84.

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EC3E1364**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2024**CREDENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2023**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36.****OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de plantões no Hospital Municipal Maria Quitéria de Oliveira, conforme Tabela de Plantões e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 667.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete e Quinhentos Reais)****VIGÊNCIA: 05/02/2024 À 05/02/2025****DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 05 de fevereiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:283F14EF**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023****EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DANIELLY ALVES BARROS – CNPJ: 27.094.151/0001-02.****OBJETO:** Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED**VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)****VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.****DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CA1C4147**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023****EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E WILLAS DA ROCHA MIRON FARMÁCIA - ME, CNPJ: 19.305.380/0001-09.****OBJETO:** Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.**VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)****VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 31/12/2024.****DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:189B1C13**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande, no dia 04/03/2024 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 01/03/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima
Código Identificador:287DF8B7**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00007/2023****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00007/2023**Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA EIRELI - R\$ 58.380,00; INVESTCLIN CLÍNICA MÉDICA**